



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.516-A, DE 2024

(Do Sr. Yury do Paredão)

Reconhece e declara Patrimônio Religioso, Cultural e Imaterial do Brasil, a Campanha da Fraternidade; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. MARCELO QUEIROZ).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Substitutivo oferecido pelo relator
- Parecer da Comissão
- Substitutivo adotado pela Comissão

PROJETO DE LEI Nº __, DE ____ DE 2024
(Do Sr. YURY DO PAREDÃO)

Reconhece e declara Patrimônio
Religioso, Cultural e Imaterial do
Brasil, a Campanha da Fraternidade

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida e declara Patrimônio Religioso, Cultural e Imaterial do Brasil, a Campanha da Fraternidade.

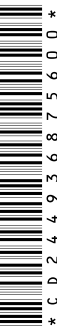
Art. 2º. Fica o IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – autorizado a inscrever, nos livros competentes, os correspondentes eventos e manifestações culturais e religiosas, a ele ligados, para os devidos efeitos legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em ____ de ____ de 2024.

Deputado Yury do Paredão

MDB



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores e Senhoras Deputadas

Reconhecer e declarar Patrimônio Religioso, Cultural e Imaterial do Brasil, a Campanha da Fraternidade, se fundamenta em sua relevância cultural, imaterial e religiosa promovida em seus 60 anos de sua instituição a nível nacional.

No último dia 12 de março de 2024 no Plenário desta casa legislativa, foi realizada uma sessão de Homenagem aos Sessenta anos da Campanha da Fraternidade, presidida pelo Deputado Federal Alexandre Lindenmeyer – PT -RS, onde na ocasião também marcou o lançamento da Campanha 2024, com tema **'Fraternidade e Amizade Social'** e lema **'Vós sois todos irmãos e irmãs'**. A Sessão de homenagem contou a **presença do** Primeiro vice-presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a CNBB, entidade que coordena a Campanha da Fraternidade, Dom João Justino, padre Jean Paul, coordenador nacional da Campanha da Fraternidade, a presidente da Conferência dos Religiosos do Brasil (CRB), **Irmã Eliane Cordeiro de Souza e a Sr^a Adna Santos, Mãe Baiana de Oyá**, uma liderança do candomblé.

Realizada anualmente pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) durante a Quaresma, a Campanha da Fraternidade se destaca como um marco de engajamento social e fé. Desde 1962, a iniciativa mobiliza milhões de pessoas em todo o país, unindo esforços para combater problemas sociais urgentes e construir uma sociedade mais justa e fraterna.

A Campanha da Fraternidade teve seu embrião em 1961, quando três padres da Cáritas Brasileira idealizaram uma campanha para arrecadar fundos para a instituição. O sucesso da iniciativa impulsionou sua replicação em outras dioceses, culminando na oficialização da Campanha da Fraternidade como ação nacional da Igreja Católica no Brasil em 20 de dezembro de 1964.

A cada ano, a Campanha da Fraternidade define um tema central, que reflete uma realidade concreta da sociedade brasileira que necessita de transformação. Acompanhado de um lema inspirador, o tema serve como guia para reflexões, debates e ações em comunidades, paróquias, dioceses e em todo o território nacional.

Um dos objetivos centrais da Campanha da Fraternidade é promover a educação para a vida em fraternidade, com base nos princípios da justiça e do amor, valores



basilares do Evangelho. Através de diversas atividades, a iniciativa busca conscientizar a população sobre a importância da participação individual e coletiva na construção de uma sociedade mais fraterna e solidária.

A Campanha da Fraternidade também se traduz em ação concreta através da Coleta da Solidariedade, realizada no Domingo de Ramos. Essa mobilização nacional arrecada recursos para financiar projetos sociais que visam solucionar os problemas abordados na temática anual.

A arrecadação da Campanha da Fraternidade compõe o Fundo Nacional de Solidariedade (FNS) e os Fundos Diocesanos de Solidariedade (FDS). A distribuição dos recursos segue critérios rígidos de transparência e eficiência, garantindo que os valores sejam aplicados de forma responsável e eficaz na concretização dos projetos sociais.

O Concílio Vaticano II, realizado entre 1962 e 1965, teve um papel fundamental na consolidação da Campanha da Fraternidade. O encontro dos bispos em Roma proporcionou a oportunidade de aprofundar os fundamentos da iniciativa e estruturá-la de forma mais sólida, alinhada com os princípios renovadores do Concílio.

A adesão das comunidades brasileiras à Campanha da Fraternidade foi gradual e constante. A oficialização da iniciativa pela CNBB em 1965 marcou um passo importante nesse processo, seguido por outros marcos como a vinculação da Cáritas à CNBB e a reestruturação das campanhas.

Ao longo de mais de seis décadas, a Campanha da Fraternidade se consolidou como um dos maiores movimentos de ação social da Igreja Católica no Brasil, chegando em todos os municípios do Brasil através das 12.013 paróquias, 294 catedrais e 71 Basílicas, 06 Santuários Nacionais, 50.159 Centros de atendimento pastoral, 4.687 Institutos de ensino no Brasil e 6.070 Institutos de Beneficência, além de milhares de grupos de pastorais e grupos de orações espalhados pelo Brasil que somam os 180 milhões de brasileira que professam fé católica.

A Campanha da Fraternidade completa 60 anos em 2024 e segundo a CNBB, ela tem três objetivos permanentes:

- Despertar o espírito comunitário e cristão no povo de Deus, comprometendo, em particular, os cristãos na busca do bem comum.
- Educar para a vida em fraternidade, a partir da justiça e do amor, exigência central do Evangelho.



- Renovar a consciência da responsabilidade de todos pela ação da Igreja na evangelização, na promoção humana, em vista de uma sociedade justa e solidária.

Ao longo dos 60 anos, a Campanha da Fraternidade com os seus mais diversos temas, traz reflexões de diversas situações que assolam o povo brasileiro, contribuindo assim para formação dos Vicentinos, pois os temas são baseados em problemas reais de injustiças e desigualdades que atingem principalmente os Pobres.

Ao longo dos anos, a Campanha da Fraternidade segue criando consciência cristã, lutando pelo amor, amizade e fraternidade entre os povos”, pontua a Vice-Presidente do CNB, consócia Elisabete Maria Castro, a Bete.

Há seis décadas, a Campanha da Fraternidade brota como um farol de esperança em meio às lutas do povo brasileiro. Mais do que uma campanha, ela se tornou um movimento que convida à reflexão, à ação e à construção de um futuro mais justo e fraterno.

A cada ano, um novo tema emerge, trazendo à tona realidades que marcam a vida dos mais necessitados. São temas que nos convidam a olhar para além das estatísticas e números, e reconhecer as faces e histórias por trás delas. São temas como *a fome, a violência, o trabalho precário, a falta de moradia, que nos desafiam a agir, a buscar soluções e a construir pontes em direção a um mundo mais humano.*

A Campanha da Fraternidade se torna uma rica oportunidade de formação. Ao se debruçarem sobre os temas propostos, aprofundam sua compreensão das injustiças sociais e das desigualdades que assolam nosso país. Essa jornada de aprendizado os impulsiona a agir com mais discernimento e efetividade em suas ações de caridade e justiça social.

"Ao longo dos anos, a CF segue criando consciência cristã, lutando pelo amor, amizade e fraternidade entre os povos”, ressalta a Vice-Presidente do CNB, consócia Elisabete Maria Castro, a Bete.

A Campanha da Fraternidade é um convite para todos nós refletirmos sobre o papel que cada um pode exercer na construção de um mundo mais justo e solidário. Um convite para colocar a fé em prática, através da ação e da compaixão.

Diante do exposto e em consonância com o Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000 e Artigo 216 da Constituição Federal, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação dessa proposta.



Sala das Sessões, em ____ de ____ de 2024.

Deputado Yury do Paredão

MDB

Apresentação: 02/05/2024 11:55:38.613 - MESA

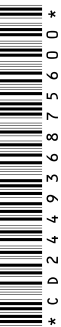
PL n.1516/2024

Referências:

- <https://campanhas.cnbb.org.br/campanha/campanha-da-fraternidade-2024>
- <https://www.cnbb.org.br/>
- <https://www.cnbb.org.br/experiencia-piloto-que-deu-origem-a-campanha-da-fraternidade-teve-inicio-em-1961-em-natal-rn/>
- <https://www.a12.com/redacaoa12/noticias/campanha-da-fraternidade-e-homenageada-na-camara-dos-deputados>



- https://www.ihu.unisinos.br/images/ihu/2022/04/dados_episcopado_brasileiro_fernando_alt_jr.pdf



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.516, DE 2024

Reconhece e declara Patrimônio Religioso, Cultural e Imaterial do Brasil, a Campanha da Fraternidade.

Autor: Deputado YURY DO PAREDÃO

Relator: Deputado MARCELO QUEIROZ

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise pretende reconhecer e declarar a Campanha da Fraternidade como patrimônio religioso, cultural e imaterial do Brasil.

A proposição também autoriza o IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN a inscrever, nos livros competentes, os correspondentes eventos e manifestações culturais e religiosas, a ele ligados, para os devidos efeitos legais.

O projeto obedece ao regime ordinário de tramitação, sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuído, para análise de mérito, à Comissão de Cultura e, para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição, no âmbito desta Comissão de Cultura.

II - VOTO DO RELATOR



Não há dúvida de que a Campanha da Fraternidade, promovida anualmente pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, há sessenta anos, representa iniciativa de mais alta relevância religiosa e social, centrada na fé e na caridade, pilares do cristianismo, que marca profundamente a população e se insere na cultura e na religiosidade nacionais.

O reconhecimento pretendido, portanto, é meritório. A forma de fazê-lo, contudo, precisa ser ajustada. De fato, como aponta a Súmula nº 1, de 2023, de Recomendações aos Relatores, desta Comissão de Cultura:

“Proposições de origem parlamentar que pretendem reconhecer determinado bem como parte do patrimônio cultural imaterial brasileiro padecem de vício de iniciativa legislativa. A competência de proteger o patrimônio cultural conferida ao Iphan fundamenta-se no art. 216 da Constituição Federal, que em seu caput faz menção expressa ao patrimônio cultural imaterial.

[...]

Portanto, apenas o Poder Executivo federal ou entidades civis podem iniciar o processo formal de registro de bem imaterial, não estando nesse rol o poder legislativo (seja ele federal, estadual, distrital ou municipal).

[...]

No entanto, se a opção for pela APROVAÇÃO, [...] sugere-se a apresentação de substitutivo para reconhecer o bem cultural de natureza imaterial em questão como manifestação da cultura nacional [...]. ”

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.516, de 2024, na forma do Substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Relator

2024-9492



COMISSÃO DE CULTURA**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.516, DE 2024**

Reconhece a Campanha da
Fraternidade como manifestação da cultura
nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a Campanha da Fraternidade,
promovida pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, como manifestação
da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Relator

2024-9492





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.516, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação, com substitutivo do Projeto de Lei nº 1.516/2024, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Marcelo Queiroz.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Aliel Machado - Presidente, Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Defensor Stélio Dener, Marcelo Queiroz, Raimundo Santos, Cabo Gilberto Silva, Erika Kokay, Julio Arcoverde, Marcelo Crivella, Pastor Henrique Vieira, Sâmia Bomfim e Vermelho.

Sala da Comissão, em 27 de novembro de 2024.

Deputado ALIEL MACHADO
Presidente



COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.516, DE 2024

Reconhece a Campanha da
Fraternidade como manifestação da cultura
nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a Campanha da Fraternidade,
promovida pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, como manifestação
da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 27 de novembro de 2024.

Deputado ALIEL MACHADO
Presidente

